



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.374 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor de R\$ 1.106.000,00 (um milhão e cento e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00	776	MAT.BEM OU SERV.DIST.GRATUITA	163.000,00
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00	812	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	503.000,00
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00	813	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00	887	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00	934	MAT.BEM OU SERV.DIST.GRATUITA	80.000,00
Total.....			R\$ 1.106.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.30.00	363	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	394	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	400.000,00
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.36.00	811	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PF	6.000,00
02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.39.00	829	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	100.000,00
02.12.10.10.302.1004.2329.4.4.90.52.00	868	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	878	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.12.10.10.302.1004.2750.4.4.90.52.00	891	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.12.10.10.302.1004.2760.4.4.90.52.00	896	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
02.12.11.10.305.1005.2090.4.4.90.52.00	907	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.12.12.10.305.1005.2091.4.4.90.52.00	918	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
Total.....			R\$ 1.106.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 334, de 17/12 /2019